



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.304 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação dos veículos abaixo relacionadas a entidade denominada ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, CNPJ nº00.407.522/0001-02, Rua Capitão Francisco Avato nº 235 – Vila Avato – Agudos - SP:

I – Caminhão T – Marca Ford, Modelo F 12000, Cor Branca, Placa CZA 0267, Ano Fab/Mod 2001/2001, Chassi 9BFXK82F01B062499;

II – Kombi – Marca Volkswagen, Modelo 1999, Cor Branca, Placa CZA 0249, Ano Fab/Mod. 1999/1999, Chassi 9BWZZZ237XP009451;

III – Kombi – Marca Volkswagen, Modelo Stander, Cor Branca, Placa CZA 0248, Ano Fab/Mod. 1999/1999, Chassi 9BWZZZ237XP009473;

IV - TRA/TR RODAS – Marca M.A./Volvo, Modelo L 770D, Cor amarelo, Placa CZA 0284, ano Fab/Mod. 2001/2001, Chassi L70DV70348;

V – Trator BOBCAT – Marca Bob Cat, Tipo Trator, Cor Branco, Nº do Bem 0000002827.

Art. 2º - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Primeiro - A entidade acima beneficiada deverá comunicar, no prazo de 15 (quinze) dias a Prefeitura sobre as vendas dos veículos.

Parágrafo Segundo – Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de novembro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal